



**EDITAL**  
**FUNDAÇÃO ABRINQ**  
**PROGRAMA NOSSAS CRIANÇAS**

CICLO 2026-2027





## **SOBRE A FUNDAÇÃO ABRINQ**

A Fundação Abrinq é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos e apartidária, que desde 1990 atua para garantir que crianças e adolescentes tenham seus direitos respeitados e possam exercer plenamente a cidadania.

Com um olhar atento para os principais desafios da infância e adolescência no Brasil, a Fundação defende uma Educação inclusiva e de qualidade, em todas as etapas da educação básica; a promoção de vidas saudáveis, com acesso a serviços essenciais de saúde e bem-estar; a corresponsabilidade na gestão pública, para que governos assegurem políticas efetivas; e o fortalecimento do investimento social privado, estimulando empresas e pessoas a apoiarem causas voltadas à infância e adolescência.

Ao longo de mais de três décadas de atuação, mais de 9 milhões de crianças e adolescentes já foram beneficiados em todo o país, por meio de programas e projetos que transformam realidades nas áreas de Educação, Proteção e Saúde.

## **SOBRE O PROGRAMA NOSSAS CRIANÇAS**

A proteção integral de crianças e adolescentes deve estar no centro de qualquer iniciativa que busque enfrentar desigualdades e superar violações de direitos. Nesse cenário, as organizações da sociedade civil exercem um papel fundamental: são elas que, por meio da criatividade, da inovação e da proximidade com as comunidades, desenvolvem tecnologias sociais e formas diversas de intervenção que transformam realidades.

O potencial de impacto dessas instituições é imenso. Mas, para que possam ampliar seu alcance e beneficiar cada vez mais meninos e meninas em situação de vulnerabilidade social, é essencial que estejam fortalecidas em suas estruturas, contem com equipes qualificadas e atuem de forma articulada com diferentes setores da sociedade – do poder público à iniciativa privada.

Com esse propósito, a Fundação Abrinq realiza o Programa Nossas Crianças, que, por mais um ciclo, contará com o valioso apoio da Fundação Rainer Blicke. A iniciativa garante apoio financeiro mensal e assessoramento técnico contínuo às organizações sociais que oferecem atendimento direto e gratuito a crianças e adolescentes. Além disso, fortalece a gestão dessas instituições, promovendo práticas de planejamento, monitoramento, avaliação e sustentabilidade, para que estejam cada vez mais preparadas para assegurar, de forma efetiva e duradoura, os direitos da infância e da adolescência no Brasil.

## **SOBRE O EDITAL**

Este edital da Fundação Abrinq tem como objetivo selecionar projetos de organizações da sociedade civil que contribuam para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais normas legais que regulamentam serviços e programas voltados a esse público.

As organizações selecionadas firmarão parceria com a Fundação Abrinq com vigência entre janeiro de 2026 e dezembro de 2027 e, ao longo desse período, receberão aporte mensal de recursos financeiros e assessoramento técnico contínuo, visando à ampliação e qualificação do atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.

O assessoramento será realizado por meio de:

- visitas técnicas online e presenciais às equipes dos projetos;
- formações e capacitações presenciais e virtuais para os profissionais das organizações;
- eventos de troca de experiências e boas práticas.

Além disso, cada organização conveniada passa a integrar a Rede Nossas Crianças, composta por mais de 200 organizações da sociedade civil já apoiadas pelo programa ao longo de seus mais de 25 anos de atuação. Nesse espaço coletivo, as instituições participam de encontros formativos mensais, recebem doações de produtos e têm acesso a conteúdos exclusivos sobre o terceiro setor e sobre o cenário da infância e adolescência no Brasil, produzidos pela Fundação Abrinq.



## REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

### 1. Localização geográfica

A Fundação Abrinq reconhece que existem inúmeras organizações comprometidas com a defesa dos direitos de crianças e adolescentes em todo o Brasil. No entanto, infelizmente, não é possível contemplar todos os municípios em um único ciclo do programa.

As localidades selecionadas são definidas de forma estratégica, considerando fatores como indicadores sociais, contextos regionais de vulnerabilidade e também a vontade do parceiro financiador, que busca ampliar o impacto do programa nos territórios em que já possui presença e atuação.

Esses recortes mudam periodicamente, o que possibilita que diferentes regiões tenham a oportunidade de participar da iniciativa ao longo do tempo. Para este ciclo, poderão se inscrever organizações da sociedade civil que atuem nos seguintes estados e municípios:

#### Região Norte

- Pará (PA): Belém;
- Amazonas (AM): Manaus;
- Amapá (AP): todos os municípios;
- Rondônia (RO): todos os municípios;
- Roraima (RR): todos os municípios.

### Região Nordeste

- Alagoas (AL): todos os municípios;
- Bahia (BA): Camaçari;
- Maranhão (MA): São Luís;
- Ceará (CE): Fortaleza;
- Pernambuco (PE): Altinho, Jaboatão dos Guararapes e Recife.

### Região Centro-Oeste

- Goiás (GO): Goiânia;
- Mato Grosso (MT): Várzea Grande.

### Região Sudeste

- São Paulo (SP): São Paulo, Indaiatuba, Arujá e Rio Claro;
- Rio de Janeiro (RJ): Rio de Janeiro
- Minas Gerais (MG): Belo Horizonte e Uberlândia;
- Espírito Santo (ES): Serra.

### Região Sul

- Rio Grande do Sul (RS): Novo Hamburgo e Caxias do Sul;
- Santa Catarina (SC): Joinville, Chapecó e Blumenau;
- Paraná (PR): Curitiba.

## 2. Critérios institucionais

Poderão se inscrever organizações da sociedade civil que atendam aos seguintes requisitos:

- Estarem legalmente constituídas no Brasil como associações ou fundações sem fins lucrativos;
- Estarem em dia com suas obrigações legais, fiscais e financeiras;
- Possuírem Estatuto Social que explicita o atendimento direto e gratuito de crianças e adolescentes;
- Estarem registradas no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do município em que estão instaladas e/ou atuam, apresentando registro válido;
- Terem, no mínimo, 3 anos de fundação e atuação efetiva;
- Serem as responsáveis diretas pela execução do projeto inscrito;
- Apresentarem projeto que atenda gratuitamente crianças e adolescentes de 0 a 18 anos em situação de risco e vulnerabilidade social;
- Manterem suas ações alinhadas à missão, visão e valores da Fundação Abrinq;
- Missão: promover a defesa dos direitos e o exercício da cidadania de crianças e adolescentes;
- Visão: uma sociedade justa e responsável pela proteção e pleno desenvolvimento de suas crianças e adolescentes;
- Valores: ética, transparência, solidariedade, diversidade, autonomia e independência.

## ORGANIZAÇÕES NÃO ELEGÍVEIS

### Não poderão se inscrever neste edital as organizações da sociedade civil que:

- Já tenham sido conveniadas ao Programa Nossas Crianças nos dois últimos ciclos (2021–2023 e 2024–2025);
- Possuam em seu quadro de recursos humanos apenas voluntários, sem equipe contratada;
- Sejam de natureza governamental ou vinculadas a partidos políticos;
- Tenham caráter exclusivamente religioso;
- Sejam sindicatos, universidades, autarquias ou instituições de ensino;
- Sejam empresas, fundações empresariais ou institutos sociais de empresas com fins lucrativos;
- Se caracterizem como centros clínicos e terapêuticos;
- Sejam escolas particulares ou públicas;
- Façam parte do sistema “S” (ex.: SENAI, SESI, SESC, SEBRAE).

## PROJETOS NÃO FINANCIADOS

### Não serão aceitos projetos que:

- Não tenham atendimento direto a crianças e adolescentes como foco central de atuação;
- Não estejam enquadrados nos eixos temáticos e linhas de atuação definidos neste edital;
- Não apresentem contrapartida financeira;
- Apresentem orçamento incompatível com os objetivos e atividades propostas;

- Destinem mais de 60% do orçamento do projeto para despesas com recursos humanos;
- Prevejam propostas que envolvam apoio a pesquisas, viagens e congressos, eventos, obras e reformas, publicações, compra de materiais e equipamentos permanentes, aquisição de veículos, pagamento de mensalidades, bolsas de estudo ou ajudas de custo, capacitação da equipe técnica.
- Não cumpram integralmente as regras estabelecidas neste edital.

## TIPOS DE DESPESAS FINANCIADAS

### O recurso mensal aportado pela Fundação Abrinq deverá ser utilizado exclusivamente para a execução das atividades do projeto apoiado, podendo ser direcionado às seguintes despesas:

- Alimentação: aquisição de alimentos destinados ao preparo de refeições ou lanches oferecidos às crianças e adolescentes atendidos pelo projeto;
- Material pedagógico: compra de materiais como livros, brinquedos pedagógicos e outros itens necessários à realização das atividades do projeto. Não inclui aquisição de materiais permanentes nem a produção de publicações;
- Materiais de consumo e limpeza: aquisição de materiais de escritório (para uso da equipe do projeto) e/ou de limpeza (para manutenção do espaço da organização);
- Transporte: despesas com combustível e/ou aluguel de veículo para a realização das atividades previstas (ex.: visitas domiciliares, atividades pedagógicas externas com os atendidos);
- Tarifas concessionárias: pagamento de contas de água, gás, energia elétrica, telefone e internet utilizadas no desenvolvimento das atividades do projeto;

- Recursos humanos: remuneração de profissionais diretamente envolvidos na execução do projeto (salários, encargos e provisões sob regime CLT). A soma desses custos não poderá ultrapassar 60% do orçamento mensal do projeto.

**Atenção:** em casos de contratação de profissionais Pessoa Jurídica (PJ) para execução das atividades, somente serão aceitos pagamentos no formato de Microempreendedor Individual (MEI).

## TIPOS DE DESPESAS NÃO FINANCIADAS

**O recurso mensal aportado pela Fundação Abrinq não poderá ser utilizado para custear as seguintes despesas:**

- Taxas bancárias e administrativas, bem como juros, multas ou encargos de qualquer natureza;
- Pagamento de débitos institucionais da organização, independentemente da origem;
- Remuneração de profissionais que não estejam diretamente vinculados às despesas de Recursos Humanos do projeto;
- Rescisão contratual de profissionais contratados para as atividades do projeto;
- Dissídio coletivo de profissionais contratados para as atividades do projeto;
- Contratação de profissionais e/ou empresas para serviços eventuais ou pontuais, tais como: serviços jurídicos, contábeis, assessoria de imprensa, entre outros;
- Benefícios trabalhistas de profissionais vinculados ao projeto, como vale-transporte, plano de saúde, vale-refeição/alimentação, entre outros.

## EIXOS TEMÁTICOS E LINHAS DE ATUAÇÃO DESTE EDITAL

A defesa dos direitos de crianças e adolescentes exige a criação de ambientes acolhedores, seguros e propícios ao seu desenvolvimento integral. Isso só é possível quando esses espaços são fortalecidos por profissionais qualificados e atentos aos diferentes contextos e realidades nos quais meninas e meninos estão inseridos.

O cenário atual reforça a urgência dessa missão. Em 2024, o Brasil registrou mais de 57 mil casos de violência sexual contra crianças e adolescentes – uma média de 156 por dia. A cada hora, sete meninos e meninas foram oficialmente identificados como vítimas. Em dois terços dos casos, a violência aconteceu dentro da própria casa. Pior: muitas meninas já haviam sofrido abusos anteriormente, revelando a gravidade e a repetição das violações que comprometem o bem-estar, a saúde mental e o futuro de milhares de jovens.

Outro desafio é o trabalho infantil. Mais de 1,6 milhão de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos estão nessa condição no Brasil. No primeiro trimestre de 2025, cerca de 1 milhão de adolescentes (14 a 17 anos) estavam ocupados em atividades consideradas trabalho infantil, o que representa 77% de todos os adolescentes nessa faixa etária que trabalham. A maioria atua em ocupações informais, sem direitos ou proteção, muitas vezes em ambientes que expõem ainda mais a exploração e a violação de direitos.

No campo da saúde mental, os números também são alarmantes. Em 2023, foram registrados 1.120 óbitos de pessoas menores de 19 anos por suicídio. Casos de depressão, ansiedade, autolesão e comportamento

suicida vêm crescendo entre crianças e adolescentes, sinalizando uma crise que precisa ser enfrentada com urgência.

A situação da educação também preocupa. Em 2023, 9,32 milhões de pessoas com 15 anos ou mais não sabiam ler nem escrever, o que corresponde a uma taxa de analfabetismo de 5,4%. No Nordeste, o índice chega a 11,2%, quase quatro vezes mais do que no Sul (2,8%) e no Sudeste (2,9%). Esse quadro reflete um atraso grave no direito à educação básica e está diretamente ligado à evasão e ao abandono escolar.

Além disso, é preciso destacar a importância do direito ao brincar. Brincar não é apenas lazer: é parte essencial do processo de aprendizagem e desenvolvimento infantil. A ludicidade estimula a criatividade, fortalece a memória, a imaginação e a atenção, além de promover a sociabilidade, a afetividade e a motricidade. Ou seja, é um caminho fundamental para a formação integral de cada criança. Diante desses desafios, o enfrentamento às violações e a busca por soluções sustentáveis são essenciais para garantir que crianças e adolescentes cresçam em condições saudáveis, protegidos e capazes de desenvolver plenamente suas potencialidades.

Neste sentido, poderão ser inscritos neste edital projetos que proponham a ampliação e/ou qualificação de atendimentos já em execução, desde que estejam alinhados aos seguintes eixos temáticos:

- Eixo 1 – Combate à Violência Doméstica e Sexual
- Eixo 2 – Combate ao Trabalho Infantil
- Eixo 3 – Promoção à Saúde Mental
- Eixo 4 – Garantia do Direito ao Brincar
- Eixo 5 – Educação Complementar

Cada eixo está detalhado em documento de apoio complementar – que pode ser [acessado aqui](#), que apresenta explicações específicas e exemplos de ações elegíveis, a fim de orientar as organizações na elaboração de seus projetos.

## DURAÇÃO E VALOR DA PARCERIA

**Duração:** de janeiro de 2026 a dezembro de 2027 (24 meses).

**Valor de repasse:** até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por projeto, em parcelas mensais de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) + viagem anual para evento presencial em São Paulo (com alimentação, deslocamento e estadia inclusos).

**Contrapartida da organização:** para efetivar a parceria, a organização deverá apresentar contrapartida financeira proveniente de outros parceiros, reforçando o compromisso com a sustentabilidade das ações.

## COMO SE INSCREVER

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela plataforma: <https://pnc.fadc.org.br/Externo/Login>, mediante o preenchimento do formulário eletrônico e inclusão de todas as informações solicitadas.

Cada organização poderá inscrever apenas um projeto até às 09h00 do dia 27 de outubro de 2025.

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As organizações deverão apresentar, no ato da inscrição, cópias digitais dos seguintes documentos:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo;
- Certidão Negativa de Débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União – disponível em [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – disponível em [www.fgts.gov.br](http://www.fgts.gov.br);
- Registro válido no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- Registro válido no Conselho Municipal da área de atuação específica da organização (quando aplicável);
- Ata de constituição da organização;
- Estatuto Social atualizado da organização;
- Ata de eleição da atual diretoria da organização.

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A análise das propostas será realizada com base em dois eixos: a organização e o projeto inscrito.

### 1. Da Organização

Serão considerados os seguintes aspectos:

- Compatibilidade da missão e dos valores institucionais com os da Fundação Abrinq;
- Garantia de padrão igualitário de atendimento a todas as crianças e adolescentes beneficiados;
- Participação e influência nas políticas públicas da área de atuação, por meio de fóruns, conselhos municipais, movimentos

comunitários, entre outros;

- Nível de integração e articulação com a rede local de apoio e/ou serviços;
- Envolvimento e participação da comunidade nas atividades da organização;
- Regularidade e validade da documentação apresentada.

### 2. Do Projeto

Serão avaliados os seguintes critérios:

- Coerência entre o cenário nacional, o diagnóstico local (problema a ser enfrentado) e a proposta apresentada;
- Clareza e relevância da justificativa para a intervenção, demonstrando a necessidade das atividades e de que forma o apoio da Fundação Abrinq contribuirá para os resultados esperados;
- Conexão entre objetivos, atividades e resultados esperados;
- Adequação das atividades e metodologias empregadas;
- Existência de instrumentos de monitoramento e acompanhamento das ações;
- Inclusão de estratégias que favoreçam o fortalecimento dos vínculos familiares com o público atendido;
- Estabelecimento de relações de cooperação com instituições da rede local de apoio;
- Clareza na apresentação dos recursos materiais, humanos e financeiros necessários;
- Existência de parceiros financiadores e apoiadores do projeto;
- Definição de condições e/ou estratégias que assegurem a sustentabilidade financeira do projeto.

## CRONOGRAMA

Período	Descrição
Até 27/10/2025	Período de inscrições
Até 28/11/2025	Análise documental, avaliação dos projetos e realização de visitas técnicas online
Até 19/12/2025	Divulgação das organizações selecionadas
Janeiro de 2026	Formalização dos Termos de Convênio com as organizações selecionadas e início do ciclo 2026–2027 do Programa Nossas Crianças

### Disposições Gerais

- As informações fornecidas pelas organizações no ato da inscrição serão de uso exclusivo da Fundação Abrinq.
- A Fundação Abrinq poderá, a qualquer momento, suspender a participação de qualquer organização no processo seletivo, caso seja identificado o descumprimento de exigências deste edital ou de normas legais vigentes.
- Alterações neste edital poderão ser realizadas a critério da Fundação Abrinq. Nesse caso, a alteração será divulgada pelos mesmos meios de publicação deste instrumento, assegurando, quando aplicável, um prazo adicional de 10 (dez) dias para novas inscrições ou para ajustes nas inscrições já realizadas.
- As diretrizes detalhadas sobre o conveniamento da organização com a Fundação Abrinq estarão formalizadas no Termo de Convênio da parceria.

Desde já, a Fundação Abrinq agradece o tempo dedicado por cada instituição e deseja boa sorte a todas as organizações que inscreverem seus projetos neste edital.



[www.fadc.org.br](http://www.fadc.org.br)